

A Psicologia Vai à Escola: Aportes para a Implementação da Lei 13.935/2019

Rodrigo Toledo¹

Resumo

Diante dos atuais desafios enfrentados pela escola pública, é imperativo contar com o apoio de profissionais qualificados e capazes de apoiar seu enfrentamento. A partir desta problemática, este ensaio versa sobre o escopo, o papel e as funções da psicóloga escolar, com vistas a empreender uma discussão sobre a implementação da Lei 13.935/2019. A fundamentação teórica ancorou-se na perspectiva crítica de psicologia escolar que, por sua vez, permitiu que fossem apresentados sete pressupostos para a atuação profissional em psicologia escolar, organizados em torno de um eixo intitulado “Reposicionamento de aspectos teóricos e de aprofundamento”. Propôs-se, também, dezenove objetivos organizados em torno de um tema denominado “Desenvolvimento de elementos críticos que envolvam a atuação profissional”. Tais objetivos permitiram concluir que o desafio da psicóloga escolar está na adesão ou não de uma postura crítica e inventiva no exercício de seu trabalho. Finalmente, argumenta-se que tal postura é imprescindível para a construção de um trabalho comprometido com a transformação da realidade, um valor imprescindível para a implementação da Lei 13.935/2019.

Palavras-chave: Escola; Formação; Implementação; Lei 13.935/2019; Psicologia; Psicologia Escolar.

1. Introdução

Diante dos atuais desafios enfrentados pela escola pública, torna-se cada vez mais imperativo contar com o apoio de profissionais qualificados e capazes de compreender a complexidade dos fenômenos que ocorrem em seu cotidiano.

¹ Doutor em Educação: Psicologia da Educação, Mestre em Educação e Psicólogo Escolar. Professor do curso de Psicologia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). E-mail: toledordg@gmail.com.

Grande parte desses desafios, que têm causas e consequências multideterminadas, conclama a ação de equipes multiprofissionais, uma vez que a instituição escolar não tem como resolver, sozinha, problemas e dilemas sociais que se engendram a partir das desigualdades econômicas, da crise democrática que vivemos, do aumento das violências raciais e de gênero, da crise de convivência e de saúde mental que atravessamos no Ocidente, entre tantas outras questões humanitárias que são conhecidas por todos. É neste cenário que discutimos, neste texto, a importância da psicóloga² escolar e da assistente social escolar nas instituições de educação básica, profissionais que precisam ser preparados para ouvir a todos com atenção e intervir colaborativamente, visando empregar abordagens profissionais eficazes para resolver conflitos e lidar com as diversas situações do dia a dia de uma escola.

Embora a instituição escolar seja reconhecida por ter uma variedade de finalidades, sua principal missão é a formação crítica dos estudantes, que possibilite uma ação consciente ante às relações vividas no espaço educacional. Compreende-se que para contribuir significativamente com esse propósito, a psicóloga escolar pode desempenhar o papel de agente de construção do conhecimento, estimulando dúvidas e reflexões sobre as práticas pedagógicas dos educadores docentes e não-docentes, para contribuir com a mitigação dos possíveis efeitos das desigualdades sociais.

Como explicam Michelato e Rodrigues (2023), a psicóloga escolar deve engajar-se em uma concepção e execução de projetos e iniciativas que fomentem a transformação da sociedade. Isso envolve a inclusão de todos no processo educativo, trabalhando em colaboração com educadores, estudantes, famílias e comunidades.

Por sua vez, Facci e Caldas (2023) sublinham que, mesmo com as diversas ações de divulgação da Lei 13.935/2019, é evidente que, as pessoas, de modo geral, ainda têm dificuldade em compreender que o trabalho da psicóloga escolar não é clínico e que a Psicologia está atrelada ao desenvolvimento de ações vinculadas ao processo ensino-aprendizagem, quando seu lócus de atuação é a escola.

A partir desta problemática, neste artigo realizamos um ensaio teórico sobre o escopo, o papel e as funções da psicóloga escolar. Conforme pondera Meneghetti (2011), os estudos de ensaio teórico caracterizam-se pela sua natureza reflexiva e interpretativa de um determinado fenômeno ou aspecto da realidade.

2 Como indica o Censo da Psicologia Brasileira de 2022, a profissão é composta por 79,2% de pessoas que se identificam como mulheres. Dessa maneira, deve-se compreender que na expressão “psicólogas” está contida a expressão “psicólogos”.

Nesta perspectiva, buscamos empreender uma discussão que possa contribuir para o olhar sensível de profissionais da psicologia escolar e educacional sobre sua atuação crítica e os desafios colocados frente à implementação da Lei 13.935/2019 que versa sobre a inclusão de profissionais do Serviço Social e da Psicologia na educação básica, de modo a elucidar, também, para educadores e para a sociedade civil, qual a sua importância para a garantia do direito à educação.

Contudo, antes de abordarmos a formação de psicólogas escolares, é pertinente situarmos o leitor quanto à promulgação da Lei n.º 13.935/2019, e às posições em torno de uma atuação crítica no campo da psicologia escolar e educacional. Por fim, procura-se indicar algumas pistas para a formação que se direciona para a contribuição crítica e inventiva da Psicologia Escolar, no campo da Educação.

2. O Percurso de Conquista de um Direito: a Lei nº 13.935/2019

Oliveira e Souza (2023) explicam que foi o Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) que iniciou, em 2000, as ações sistemáticas de luta sobre o Serviço Social na Educação. Após ampla discussão e articulação, o Cfess, conseguiu que fosse apresentado o Projeto de Lei n.º 3.688/2000, que, à época, versava sobre a introdução de assistente social no quadro de profissionais de educação em cada escola.

Entre os anos 2000 e 2002, o Cfess e os Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress's) desenvolveram muitas ações de articulação da categoria profissional e de apresentação para a sociedade sobre a atuação do serviço social na educação. Em 2005, em uma destas ações de parceria, efetivou-se a inclusão da Psicologia no Projeto de Lei n.º 3.688/2000, somando-se aos assistentes sociais a atuação das psicólogas escolares como profissionais da educação.

Com as diversas ações conjuntas desenvolvidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o Cfess, o Projeto de Lei n.º 3.688/2000, seguiu para o Senado Federal, em 2007, como Projeto de Lei da Câmara n.º 60/2007 (PLC n.º 60/2007), com a proposta de discutir a sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Entre os anos de 2007 e 2009 o PLC tramitou nas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, tendo sido apresentadas diversas emendas e substitutivos à proposta, que após a sua aprovação no Senado Federal, em 2010, foi enviado para a Câmara dos Deputados.

No momento em que o documento tramitava na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, no ano de 2013, em uma sessão parlamentar bastante

conturbada, o substitutivo do Senado emergiu como ponto central de debate, dada a confrontação de duas concepções opostas. Uma dessas perspectivas, embasava-se em argumentos de natureza financeira e jurídica desfavoráveis à aprovação da lei. Em contrapartida, a segunda concepção defendia a inclusão de assistentes sociais e psicólogos escolares nas equipes multiprofissionais da rede básica, visando garantir uma abordagem integral no atendimento aos diversos atores do processo de ensino-aprendizagem. Após estes embates, a Comissão de Educação aprovou o substitutivo enviado pelo Senado Federal e encaminhou a pauta para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados.

Entre os anos de 2015 e 2019, em diversos momentos, o projeto de lei esteve indicado na pauta na Câmara dos Deputados, mas nunca era abordado. Porém, em 13 de março de 2019, todos fomos surpreendidos pelas notícias dos atos de violência extrema ocorridos na Escola Estadual Raul Brasil, na região metropolitana de São Paulo. Com este evento, a Comissão de Educação do Senado Federal, organizou uma audiência pública, que ocorreu em maio de 2019, para discutir os impactos destas ações de extrema violência nas escolas brasileiras. Em 15 de maio de 2019, ocorreu o lançamento da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento à Violência nas Escolas.

Após estas mobilizações, a deputada federal Maria do Rosário, organizou uma audiência pública como estratégia para aprovar o Projeto de Lei (PL) n.º 3.688/2000. Novamente, as diversas entidades profissionais do Serviço Social e da Psicologia empreenderam diversas mobilizações e articulações no Congresso Nacional, visando o diálogo com os parlamentares e reforçando a importância de aprovação do PL pela Câmara dos Deputados.

Após alguns meses de debate intenso, em 12 de setembro de 2019, o Projeto de Lei n.º 3.688/2000 foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados e enviado à Presidência da República para sanção. Após análise, em 9 de outubro de 2019, o então presidente da república vetou o Projeto de Lei n.º 3.688/2000, por meio do Veto Presidencial n.º 37/2019, utilizando como argumento principal que a lei criaria despesas obrigatórias ao Poder Executivo e, por não ser apresentado no PL, a fonte de custeio e impactos orçamentários que a promulgação do documento teria nas contas públicas.

Com esta decisão apresentada no veto presidencial, novamente o Cfess e o CFP organizaram atividades junto às categorias profissionais, entidades da educação e sindicatos para mobilizar ações que apoiassem a derrubada do Veto Presidencial n.º 37/2019. Neste momento foi imprescindível o apoio da deputada federal Professora Dorinha Seabra Rezende, relatora do PL do Novo Fundeb, que se comprometia na inclusão de artigo sobre a atuação de assistentes sociais e psicólogos

escolares no projeto, e da deputada federal Jandira Feghali, que era a relatora do projeto de derrubada do Veto Presidencial n.º 37/2019, como afirma CFP (2022) em sua cartilha. Após amplo debate, articulação e mobilização de toda a sociedade, em 27 de novembro de 2019 o veto presidencial foi derrubado pelo Congresso Nacional e em 12 de dezembro de 2019 e foi promulgada a Lei n.º 13.935/2019.

A conquista da lei reafirma o papel relevante e essencial que, assistentes sociais e psicólogas, têm na luta pela garantia do direito a educação de qualidade. Em síntese, a Lei n.º 13.935/2019 propõe que: I) as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais; II) as equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais e III) o trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino (BRASIL, 2019).

Trata-se de um importante acontecimento nessas duas profissões que, historicamente, têm a política de educação como um dos seus campos de estudo, atuação e proposição de ações socioeducativas. Oliveira e Souza (2023) destacam três modificações importantes do Projeto de Lei n.º 3.688/2000 e o texto final da Lei n.º 13.935/2019, são eles: “a inserção do profissional de psicologia, para atuar junto aos Assistentes Sociais; a mudança da nomenclatura “assistência social”, para Serviço Social; a inserção do termo “prestação de serviço”; a substituição de ser um profissional “em cada escola” ou “em escolas públicas”, por ser em redes públicas de educação básica” (OLIVEIRA e SOUZA, 2023, p. 294). Estas mudanças foram alvo de críticas e apoio de entidades, pesquisadores e profissionais, em especial a alteração que discorre sobre ser um profissional nas redes públicas de educação básica, pois os entendimentos ressaltam que o trabalho ficará disperso e distante da realidade de cada unidade escolar.

Como explicitam Oliveira e Souza (2023) e Facci e Caldas (2023) a conquista da publicação da lei 13.935/2019 foi possível a partir de ações coletivas, partilhadas e de articulação política, entre as entidades profissionais do Serviço Social e da Psicologia. Este movimento aponta que a conquista da lei n.º 13.935/2019 “tem impacto direto na vida de cidadãos, particularmente, os que estão matriculados na educação básica, e que visa não apenas a concessão de direitos, mas, sobretudo, a determinação de restrições e penalidades no caso do seu não cumprimento” (OLIVEIRA e SOUZA, 2023, p. 293).

Dessa maneira, desde 2020, as entidades nacionais e regionais do Serviço Social e da Psicologia vêm desenvolvendo ações visando a implementação da lei n.º 13.935/2019 nos âmbitos estaduais e municipais. São muitos os municípios brasileiros que, com esforços das categorias profissionais, conquistaram a regulamentação e implementação da lei n.º 13.935/2019. Destaco três importantes conquistas realizadas nos últimos anos, como indica o Conselho Federal de Psicologia, são elas: I) em 2022 a Secretaria de Educação de Minas Gerais publica edital para a contratação de profissionais da Psicologia e Serviço Social em seu quadro funcional; II) em 2023, a prefeitura de Campinas, importante cidade do interior paulista, regulamenta a lei n.º 13.935/2019 e publica edital visando a contratação de profissionais do Serviço Social e Psicologia; e III) em 2024, o Decreto n.º 63.135, assinado pelo prefeito da cidade São Paulo regulamenta a lei n.º 13.935/2019 dispondo sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Entende-se todos os ganhos que a promulgação da lei n.º 13.935/2019 pode propiciar para toda a sociedade, no entanto, Bertasso e Anjos (2022) indicam um importante destaque

A lei é uma porta que se abre para o que se pode denominar de o retorno da psicologia nas esferas educacionais, no entanto, sem uma análise crítica, poderá ser uma porta aberta de trabalho para profissionais que não escolheram esse campo de atuação e que podem, sem uma formação adequada, reproduzir o modelo clínico na escola e contribuir para a adaptação do indivíduo à lógica do capital, concretizando os objetivos das políticas hegemônicas em educação. (BERTASSO e ANJOS, 2022. p. 142)

Alguns desafios estão postos, como a luta pela contratação destes profissionais por meio de concurso público e a difusão de uma atuação crítica e articulada com uma educação democrática e justa. Nessa perspectiva, apresentamos, a seguir, alguns aspectos que fundamentam a atuação atenta, crítica e inventiva em Psicologia Escolar.

3. Elementos para uma Atuação Crítica em Psicologia Escolar

Duas pesquisas realizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, publicadas em 1988 e 1992, evidenciaram que as psicólogas escolares desenvolviam suas práticas, na maioria das vezes, pautando-se por uma visão conservadora, que tendia a naturalizar e individualizar fatos produzidos socialmente. Essas práticas

se ancoravam, majoritariamente, no campo da psicometria (testagem psicológica) como ferramenta para avaliar as dificuldades e os problemas no processo de escolarização, como destacam Firbida e Facci (2015).

Como destacam Bertasso e Anjos (2022), a psicóloga escolar “deve superar o psicologismo do processo de escolarização e, para tanto, deve compreender os vários aspectos que constituem tal processo. Um deles é o conhecimento das teorias pedagógicas que orientam a prática escolar” (BERTASSO e ANJOS, 2022, p.131). Os autores afirmam que sem este tipo de conhecimento, a psicóloga nada (ou quase nada) poderá contribuir quanto às formas de ensinar, uma vez que as teorias pedagógicas servem de base para essa atividade.

Os estudos acerca de uma intervenção decorrente de uma concepção crítica de educação, foram desenvolvidos a partir da década de 1980. Estudos como de Patto (1999) destacam que novos trabalhos começaram a questionar a atuação da psicóloga escolar e como os estudantes eram avaliados e atendidos. Desdobramentos das pesquisas realizadas por Patto (1999) revelaram que os encaminhamentos das queixas escolares, na maioria das vezes, fundamentam-se em uma perspectiva biologizante do processo de escolarização.

Dessa maneira, frente aos desafios para uma atuação profissional crítica em Psicologia Escolar, impostas especialmente pela necessidade de defender a implementação da lei n.º 13.935/2019, é importante retomar alguns pressupostos para o trabalho da psicóloga escolar, conforme o que defende uma corrente teórico-metodológica denominada psicologia escolar crítica e que tem, como uma de suas representantes, a professora Maria Helena Souza Patto.

Alguns destes pressupostos, são sistematizados em produções históricas e pioneiras de Patto (1997 e 1999). Para a autora, a atuação das psicólogas escolares deve sustentar-se em alguns parâmetros, sendo: I) a necessidade de romper com a visão conservadora, que tende a naturalizar e individualizar fatos produzidos socialmente; II) compreender que o enfrentamento das dificuldades e os problemas no processo de escolarização não pode ancorar-se exclusivamente no campo de testagem psicológica; III) deixar de culpabilizar as crianças ou a suas famílias, em especial, aqueles marcados por estigmas da desigualdade social como únicos responsáveis pelo fracasso escolar e, por fim, IV) apreender que as dificuldades no processo de escolarização é multifatorial e todos os atores escolares devem implicar-se na sua superação.

Já estudos como de Machado (2003) destacam que o trabalho crítico da psicóloga na escolar é

[...] problematizar, junto aos profissionais da instituição, as concepções, as práticas e as políticas presentes na singularidade de cada caso, de cada história, de cada discurso. Portanto, o trabalho se refere ao funcionamento institucional. As questões com as quais trabalhamos são engendradas no coletivo e exigem a criação de redes. (MACHADO, 2003, p. 84)

Dessa forma, entende-se a existência de uma rede complexa na qual a atuação profissional ocorre, ou seja, as profissionais devem envolver-se na criação de dispositivos, de ferramentas, de técnicas e de ações que visem romper as práticas conservadoras de atuação profissional.

Estudos como de Fribida e Facci (2015) destacam a necessidade de produção de estudos que questionem a atuação da psicóloga escolar e, em especial, daqueles que realizam atendimentos, avaliações e diagnósticos sem considerar os múltiplos fatores que produzem as dificuldades no processo de escolarização. Autores como Souza (2009), Martinez (2010) e Guzzo et al. (2010) discutem a necessidade da adoção de posturas menos individualizantes e do desenvolvimento de práticas profissionais que se voltem para a natureza coletiva, que envolvam todos os atores escolares como parceiros.

Com o apoio de Angelucci (2007), compreendemos o êxito da parceria no contexto escolar, pois ao defender um atendimento escolar não patologizante, a autora destaca que a psicóloga escolar deve colocar no foco a experiência escolar do estudante, bem como a articulação com a escola, na direção de contribuir com a superação das situações que produzem leituras equivocadas sobre as dificuldades no processo de escolarização. Em seu texto, a autora apresenta os resultados de dois casos, sendo um deles quando a parceria com a escola foi efetiva na condução da superação da queixa e outro na qual a escola se recusou a participar, reforçando a importância da construção de parceria entre a psicóloga escolar e todos os atores escolares.

Na mesma direção, Fonseca, Freitas e Negreiros (2018) discutem que a atuação psicológica no âmbito escolar exige dinamicidade e flexibilidade da psicóloga para lidar com as diversas demandas presentes nas instituições educativas, reforçando que uma atuação crítica deve estar atenta ao modo como as relações que se constituem e, em alguns momentos, se perpetuam no espaço escolar.

Lima, Prado e Souza (2014) afirmam que os processos interventivos, em psicologia escolar críticas, devem colaborar para uma superação das queixas escolares adaptativas, ou seja, a atuação deve atuar no enfrentamento dos estigmas e/ou processos patologizantes que estão no campo social ou relacional. Para as autoras, o trabalho “deve abarcar o maior número possível de pessoas que fazem

parte significativa da rede que produz, mantém ou aprofunda as dificuldades e sofrimentos vividos pelos estudantes” (LIMA, PRADO e SOUZA, 2014, p.70). Destacam ainda que a atuação deve nortear-se pelos princípios de uma escola democrática e de qualidade.

Souza (2009) complementa que a atuação em psicologia escolar deve alinhar-se, intransigentemente, com uma perspectiva de uma escola democrática e de qualidade, ou seja, para a autora uma atuação transformadora só se viabiliza por meio do rompimento com concepções normatizantes e adaptativas à ordem das coisas. Desta forma, concordamos com a autora, pois se entende que é necessário que todos os atores escolares trabalhem de forma coletiva e colaborativa, ou seja, todos devem compreender que a escola não se faz apenas a partir da ação de um único agente educativo, mas do envolvimento de toda a comunidade.

Esse princípio, coletivo e democrático da atuação da psicóloga escolar, também é defendido nas “Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica”, publicada em 2013 pelo Conselho Federal de Psicologia, e reeditado em 2019.

O propósito das referências técnicas é orientar a atuação de profissionais da Psicologia que trabalhem na interface com a Educação Básica, fundamentando-se nas diretrizes das Políticas de Educação, nos princípios éticos da profissão e nas bases teóricas da ciência psicológica. O documento sustenta a visão de que a educação básica é um direito humano fundamental, adotando uma abordagem crítica que valoriza a diversidade humana e assume um papel protagonista na abordagem de preconceitos, racismos, geração de pobreza, e na promoção da equidade na distribuição de renda (CFP, 2019).

O texto produzido pelo CFP (2019) afirma que a atuação de psicólogas escolares deve ser orientada pela defesa dos direitos humanos e enfrentamento das injustiças sociais, sempre alinhado com as necessidades da sociedade. O documento propõe algumas possibilidades de atuação que podem ser priorizadas pelos profissionais que atuam no contexto escolar. Essas áreas incluem: I) participação na elaboração, avaliação e reformulação do Projeto Pedagógico da escola, com ênfase na dimensão psicológica da realidade escolar; II) intervenção no processo de ensino-aprendizagem; III) fornecimento de formação contínua para professores; IV) promoção da educação inclusiva, rompendo com práticas discriminatórias; e V) estabelecimento de grupos envolvendo alunos, professores e a comunidade (CFP, 2019).

As referências técnicas também delineiam desafios que os profissionais devem considerar: colaborar de forma integrada com a equipe escolar; questionar

as dinâmicas do cotidiano escolar; construir estratégias de ensino-aprendizagem considerando os desafios contemporâneos; incorporar a dimensão de produção da subjetividade sem restringi-la a uma abordagem individualista, afastando-se do paradigma clínico-assistencial; enaltecer e fortalecer a construção de conhecimento em diversos contextos educacionais; fomentar práticas coletivas capazes de lidar com as tensões, buscando soluções inovadoras para os desafios da formação entre educadores e educandos; romper com a patologização, medicalização³ e judicialização das práticas educacionais (CFP, 2019).

O direcionamento apresentado pelo CFP (2019) nas referências técnicas coaduna as ideias de Souza (2009) que, ao destacar a possibilidade de rompimento das concepções adaptativas de Psicologia na direção de uma Psicologia Crítica, argumenta que é fundamental que as psicólogas escolares compreendam:

a) os fenômenos escolares enquanto produtos do processo de escolarização, constituídos pelas dimensões institucional, pedagógica e relacional; b) o desenvolvimento humano e a aprendizagem enquanto processos inseparáveis, articulando as dimensões biológica, psicológica e histórica dos indivíduos; c) a necessidade de construir instrumentos psicológicos de aproximação e de conhecimento da realidade que permitam compreender a complexidade dos fenômenos educativos; d) a consideração da dimensão educativa no trabalho psicológico. (SOUZA, 2009, p. 180)

Dessa maneira, na construção de uma atuação em Psicologia Escolar em uma perspectiva crítica, como destaca Souza (2009), é fundamental entender que:

a) a demanda escolar/educacional como ponto de partida de uma ação na escola/instituição educativa que precisa ser compartilhada; b) o trabalho participativo com todos os setores do processo educativo; c) o fortalecimento do trabalho do professor/educador; d) a análise coletiva dos diferentes discursos presentes na escola/instituição educativa e nos processos escolares/educacionais em busca do enfrentamento dos desafios produzidos pela demanda escolar/educativa (SOUZA, 2009, p. 180)

Com isso, entende-se que o trabalho da psicóloga escolar deve ser criticamente situado no tempo e na história da constituição dessas instituições

3 Para melhor apreensão desses conceitos, sugere-se a leitura de: Moysés, M. A. A.; Collares, C. A. L. A medicalização do não-aprender-na-escola e a invenção da infância anormal. In: Ceccim, R. B.; Freitas, C. R. de; Angelucci, C. B. (org.). *Fármacos, remédios, medicamentos: o que a Educação tem com isso?* Volume 2 - debates continuados, diálogos interdisciplinares. 1. ed. - Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, p. 118-140, 2022.

educativas, buscando a supressão de uma atuação psicológica clínica, nos moldes de consultório, e assistencialista, como defendem Galvão e Marinho-Araújo (2017). Para as autoras, é preciso romper com os modelos de atuação historicamente superados pela Psicologia Escolar.

Dessa forma, compreende-se que a atuação psicológica no âmbito escolar exige dinamicidade e flexibilidade da psicóloga para lidar com as diversas demandas presentes nas instituições educativas, ou seja, só se viabiliza por meio do rompimento com concepções normatizantes e adaptativas tão presentes nas práticas escolares não-críticas.

O enfrentamento desses desafios é complexo, de maneira que se faz necessário lembrar que a prática da Psicologia Escolar é marcada por diferentes estilos de atuação, que articulam dimensões sociais, políticas e institucionais em perspectivas muitas vezes distintas. E neste momento que estamos vivendo uma questão importante se coloca: como subsidiar e construir práticas formativas com comprometimento teórico e ético e que esteja atenta à realidade educacional? Essa pergunta orienta as discussões a seguir.

4. Desafios para a Formação Inicial e Continuada de Psicólogas Escolares

Como discutido anteriormente, é sabido que desde a sua constituição, a Psicologia contribuiu para manter uma situação conveniente para a elite brasileira, que encontrou condições para criar espaços de educação própria, distantes dos pobres, e capazes de manter o nível de “qualidade” exigido pelo mercado, como defende Patto (1997).

Antunes e Meira (2003) apontam que a profissional de Psicologia no contexto escolar é muito requisitada. Entretanto, sua intervenção ainda é entendida como aquele profissional que irá tratar o aluno tido como problema, como se a causa da não-aprendizagem estivesse só no aluno. Destacam ainda que, muitas vezes, a causa não se encontra no aluno, mas apenas o sintoma do não-aprender.

Na contramão dessa concepção, as práticas de psicologia escolar crítica, defendida desde os anos de 1980, têm buscando se comprometer com a transformação da realidade educacional, a partir de um permanente diálogo entre a formação e profissão. Como defende Martínez (2010), as possibilidades de atuação da psicóloga nas instituições escolares constituem um tema de reflexão e de debate entre os profissionais e estagiários que atuam neste campo, especialmente entre aqueles interessados em contribuir para o melhoramento da qualidade do processo educativo.

Rechtman, Castelar e Castro (2013) defendem que a graduação em Psicologia é um momento privilegiado de construção de sujeitos éticos e críticos. Nesta direção, as instituições formadoras, comprometidas com uma formação crítica, têm se esforçado em promover uma releitura da atuação profissional tradicional, implicando um reposicionamento teórico-metodológico para enfrentar os desafios políticos e práticos colocados no processo formativo de futuras psicólogas escolares.

Repensar práticas tradicionais de entender e fazer psicologia, nos direcionam para a construção de uma atuação crítica e inventiva. Autoras como Rechtman e Bock (2019) argumentam que a postura crítica exigida das futuras profissionais de psicologia envolve um conhecimento experiencial, construído no contato com a realidade. Para as autoras, esse processo envolve a apropriação dos recursos teóricos e práticos que a psicologia tem a oferecer.

Na mesma direção, Guzzo, Soligo e Silva (2022), entendem que os desafios postos para a formação em Psicologia devem afirmar às problemáticas contemporâneas e incorporar conhecimentos que, se por um lado, necessitam considerar a constituição de subjetividades em um mundo globalizado, por outro, devem estar atentos às vivências próprias de nossa sociedade.

Para Guzzo (2015) existem dois posicionamentos que a psicóloga escolar pode assumir, sendo um deles como de legitimador das desigualdades, da violência e exclusão, culpabilizando o aluno, reproduzindo, por meio de suas práticas, a lógica de dominação. O outro posicionamento parte de uma perspectiva crítica das dinâmicas das forças de poder no ambiente escolar, buscando contribuir para a construção de um lócus educativo que proporcione o exercício crítico, a liberdade, a autonomia, o respeito e o desenvolvimento daqueles que estão vivenciando o processo de escolarização. Este posicionamento implica a compreensão de como as políticas sociais e a ideologia dominante incidem no cotidiano de uma comunidade com a qual a escola interage, ou seja, esta posição só é possível quando o profissional dispõe de referencial teórico crítico que lhe possibilite refletir, questionar e a propor intervenções para tal realidade.

Baseando-se nestes pressupostos para uma atuação crítica em psicologia escolar e buscando subsídios para atender as demandas que a lei n.º 13.935/2019 apresenta, tomo a liberdade de apresentar alguns elementos que, em minha visão, podem contribuir para a superação das violências instauradas pelas desigualdades estruturais encontradas no cotidiano escolar. Desta maneira, compreendo ser importante repensarmos a formação inicial de estudantes de psicologia e, também, a formação continuada de psicólogas escolares, a partir de dois elementos,

são eles: I) Reposicionamento de aspectos teóricos e de aprofundamento e II) Desenvolvimento de elementos críticos que envolvam a atuação profissional.

Partimos do entendimento de que a formação, seja ela inicial ou continuada, é um dos principais momentos de reflexão sobre as diversas camadas que constituem a atuação profissional, desta forma, para pensar o Reposicionamento de aspectos teóricos e de aprofundamento, consideramos a necessidade de repensarmos os modelos teóricos e epistemológicos que fundam a psicologia escolar crítica. Para tanto, propomos sete pressupostos, descritos no Quadro 01.

Quadro 1 – Reposicionamento de aspectos teóricos e de aprofundamento

Item	Pressupostos para a formação de psicólogos escolares
I	retomar estudos sobre o desenvolvimento humano, buscando uma leitura contemporânea que considere as incidências atuais do nosso modo de vida.
II	assumir um discurso que permita a ruptura com concepções adaptacionistas de desenvolvimento e aprendizagem.
III	romper ou repensar as ações de selecionar, orientar, adaptar e racionalizar, ou seja, selecionar os mais aptos, orientá-los conforme os padrões vigentes, adaptar o homem a uma sociedade que lhe furta sua própria humanidade e, como consequência desse processo, racionalizar a existência de uma sociedade dividida e injusta, justificando-a por meio de instrumentos e procedimentos supostamente neutros em termos políticos, como defende Patto (1997).
IV	aceitar o desafio de ir além do aparente, para captar a essência dos fenômenos da realidade cotidiana e concreta de sujeitos historicamente determinados.
V	produzir reflexões que permitam que estudantes e profissionais assumam o compromisso com a defesa da escola justa e de boa qualidade para todas e todos.
VI	estudar as incidências do racismo, do machismo, da LGBTQIA+fobia, do capacitismo, da xenofobia e outras formas de preconceito e discriminação nos processos de aprendizagem.
VII	discutir como as desigualdades transformam as práticas escolares.

Fonte: elaborado pelo autor, 2024.

Concordamos com Rechtman e Bock (2019) quando argumentam que o momento de contato da prática profissional é um dos principais momentos em que os estudantes ampliam suas capacidades de apreensão do real e, pode propiciar, maior adesão aos valores críticos que fundam a nossa profissão na contemporaneidade. Dessa maneira, para elaborar os itens que compõe o Desenvolvimento de elementos críticos que envolvam a atuação profissional, consideramos os fundamentos teóricos e metodológicos desenvolvidos nos últimos anos no campo da psicologia escolar crítica. Com base neles, organizamos, também, dezenove objetivos essenciais para a formação de psicólogas escolares, indicados no Quadro 02.

Quadro 2 – Desenvolvimento de elementos críticos que envolvam a atuação profissional

Item	Objetivos essenciais para a formação de psicólogos escolares
I	rever processos formativos orientados para uma atuação individual e que se baseiam, quase que exclusivamente, em reconhecimento de sintomas, disfunções e transtornos.
II	construir e debater uma práxis que faça frente à queixa escolar e que se proponha a deslocar o foco de sujeitos isolados para o contexto de uma rede de relações.
III	romper com modelos normalizantes e patologizantes, para que se possa construir práticas educativas voltadas à valorização das diferenças e garantia dos direitos humanos.
IV	analisar as práticas diárias que moldam a rotina escolar.
V	reconhecer a escola como um espaço privilegiado para convivência e integração social.
VI	considerar a complexidade social, pedagógica e institucional na geração das problemáticas.
VII	valorizar a atuação dos professores como protagonistas fundamentais no processo educativo.
VIII	incentivar a criatividade na produção tanto dos estudantes quanto dos professores.
IX	participar ativamente das análises e na formulação de estratégias ético-político-pedagógicas desenvolvidas nas escolas.
X	construir conhecimentos e práticas que considerem a diversidade e as diversas manifestações da condição humana, abrangendo jovens, crianças e adultos.
XI	considerar o racismo estrutural que incide nos processos de escolarização.
XII	debater e construir, junto aos professores, estratégias para enfrentar questões que envolvem inclusão escolar e as necessidades educativas de seus estudantes.
XIII	monitorar estudantes que apresentem dificuldades no seu processo de escolarização e construir um trabalho multiprofissional para o atendimento das demandas destes estudantes articulando família e escola.
XIV	produzir discussões coletivas sobre desenvolvimento e aprendizagem para refletir sobre os processos de escolarização.
XV	construir estratégias, junto aos professores, para o acompanhamento e orientação de estudantes com dificuldades escolares, estudantes com deficiência e outras questões comportamentais que exijam algum tipo de intervenção mais individualizada, distanciando de modelos clínicos e patologizantes.
XVI	promover ações de cooperação e diálogo para o fortalecimento de rede de apoio comunitário.
XVII	construir intervenções que visem promover situações sociais de desenvolvimento favorecedoras de vivências e diálogo.
XVII	retomar projetos que sustentem a mediação de conflitos e enfrentamento da violência na/da/contra a escola.
XIX	avaliar as demandas escolares com uma visão sistêmica, associando reflexões sobre a necessidade de construir novos modelos de intervenção.

Fonte: elaborado pelo autor, 2024.

A partir dos itens indicados no Quadro 01 – Reposicionamento de aspectos teóricos e de aprofundamento e no Quadro 02 – Desenvolvimento de elementos críticos que envolvam a atuação profissional, compreendemos que a psicóloga escolar deve “construir práticas que promovam a sua expressão e transformação,

visando o aumento da potência de ação dos atores escolares, rumo à superação das condições concretas que causam seu sofrimento e adoecimento” (ANDRADA et al., 2019, p. 9).

Enfatize-se que tais atividades de atendimento em psicologia escolar, da forma como estão descritas, são contrárias à patologização e à medicalização das desigualdades ou experiências de violências vividas pelos atores escolares. Essa superação só é possível, como destaca Martín-Baró (1997) ao realizarmos uma leitura crítica da realidade e, assim, sermos capazes de nos apropriarmos dos fundamentos que baseiam uma atuação que promova e se comprometa de fato com a transformação da realidade. Desta maneira, somente com uma articulação crítica – da realidade social, das teorias psicológicas e do exercício profissional – conseguiremos exercer uma práxis libertadora, humanizada e transformadora.

5. Considerações Finais

Negreiros et al. (2022), em estudo anterior, indicam que uma parcela significativa da sociedade demonstra reconhecer a necessidade de atuação das profissionais da psicologia escolar na educação básica pública. Entretanto, é considerável a prevalência de sentidos relacionados a um modelo de psicologia tradicional, clínico-assistencialista, e desconsideram as múltiplas determinações dos fenômenos psicológicos que emergem no contexto escolar.

Ao desenvolver uma ideia semelhante, Viana (2016) aponta que um dos maiores desafios para psicólogas escolares que sustentam a sua prática em uma lógica crítica e ética, fica evidenciada nas demandas escolares apresentadas aos profissionais pelos educadores, com a centralidade nos alunos e indicando uma expectativa de intervenção voltada para psicodiagnóstico ou atendimento individualizado, representado em um problema cuja solução acredita-se ser da psicologia.

Dessa maneira compreende-se que, ainda hoje, encontramos dificuldades em ter reconhecido o espaço a ser ocupado pela psicóloga escolar na escola, como profissional crítico e atuante. Talvez este desafio se ancore no fato que a psicologia escolar é marcada pela diversidade de abordagens e teorias que constituem a Psicologia enquanto ciência e profissão, como ressalta Antunes (2008).

A multiplicidade de leituras dos fenômenos que ocorrem na escola é importante, mas como destacam Rechtman e Bock (2019), a Psicologia, como ciência e profissão, engloba muitas concepções teórica-metodológicas que norteiam as mais diversas práticas que aderem ou não aos pressupostos defendidos até aqui, ou seja, o compromisso social da Psicologia deve estar associado a uma leitura crítica da realidade.

Além da associação teórica-metodológica comprometida com a realidade, Facci e Caldas (2023) ressaltam três desafios, no campo prático, sendo: “1) compreender as especificidades do trabalho da psicóloga na educação; 2) obter recursos para o pagamento das/os profissionais e 3) criar condições dignas de trabalho para as/os profissionais” (FACCI e CALDAS 2023, p. 5). Para as autoras, falta compreensão dos dirigentes na área da educação, professoras/es e, em algumas situações, de psicólogos/os, de que nossa ação está ligada à educação e não à saúde e assistência social.

Como destacam Oliveira e Souza (2023), refletir sobre a atuação na educação básica deve ir além do desenvolvimento de estratégias e ferramentas para a resolução dos conflitos que emergem no contexto educacional. A atuação profissional deve promover o empoderamento, a emancipação e o protagonismo social e político de todos os atores escolar. Como afirmam Pessoa, Pereira e Toledo (2017), a escola é um espaço complexo e da maneira como a escola vem se configurando, o cotidiano escolar não tem sido propício para os atores escolares que pretendem ter uma prática comprometida com a transformação da realidade, em especial, no que diz respeito às diversas formas de as pessoas serem e se expressarem no mundo.

Dessa maneira, quando “A psicologia vai à escola”, deve assumir uma postura crítica e se empenhar em construir um processo educacional que precisa ser pensado para além da sala de aula, para contribuir para a transformação da sociedade, mediante a construção de mecanismos e estratégias que promovam soluções para os problemas ligados à todas as formas de violação das quais que os atores escolares estão submetidos.

Por fim, conclui-se que o desafio da psicóloga escolar está na adesão ou não de uma postura crítica e inventiva. Pois se defende que esta decisão é imprescindível para a construção de um trabalho comprometido com a transformação da realidade e, só assim, será possível construir práticas que atendam as expectativas construídas em torno da implementação da Lei 13.935/2019.

Referências

- ANDRADA, P. C. de. et al. Atuação de psicólogas(os) na escola: enfrentando desafios na proposição de práticas críticas. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, 2019.
- ANGELUCCI, C. B. Por uma clínica da queixa escolar que não reproduza a lógica patologizante. In: SOUZA, B. P. *Orientação à queixa escolar*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 353–378.

ANTUNES, M. A. M. Psicologia Escolar e Educacional: história, compromissos e perspectivas. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 12, n. 2, p. 469–475, dez. 2008.

BERTASSO, M. L. L.; ANJOS, R. E. dos. Psicologia nas Redes Públicas de Educação Básica: Uma análise da Lei no. 13935/2019 à luz da Teoria Histórico-Cultural. *Revista GESTO-Debate*, v. 6, n. 01–24, 20 set. 2022.

BRASIL. *Lei n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019*. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Brasília, 2019

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na educação básica*. Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. *Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei n.º 13.935*. 2. ed. – Brasília: CFP, 2022.

FACCI, M. G. D.; CALDAS, R. F. L. Entrevista com a professora Dra. Marilda Gonçalves Dias Facci. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 27, 1 jan. 2023.

FIRBIDA, F. B. G.; FACCI, M. G. D. A formação do psicólogo no estado do Paraná para atuar na escola. *Psicol. Esc. Educ.*, Maringá, v. 19, n. 1, p. 173–184, abr. 2015.

FONSECA, T. S.; FREITAS, C. S. C.; NEGREIROS, F. Psicologia Escolar e Educação Inclusiva: a atuação junto aos professores. *Rev. bras. educ. espec.*, Bauru, v. 24, n. 3, p. 427–440, set. 2018.

GALVÃO, P.; MARINHO-ARAÚJO, C. M. Psicologia Escolar em ONGs: Desafios Profissionais e Perspectivas Contemporâneas de Atuação. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 21, n. 3, p. 467-476, dez. 2017.

GUZZO, R. L. S. et al. Psicologia e Educação no Brasil: Uma visão da história e possibilidades nessa relação. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26, 131–141, 2010.

GUZZO, R. S. L. A escola amordaçada e o compromisso do psicólogo com este contexto. In: Martínez, A. M. (org.). *Psicologia escolar e compromisso social: Novos discursos, novas práticas*. 3ª Ed., Campinas-SP: Editora Alínea, 2015, p.17-29.

GUZZO, R. S. L.; SOLIGO, A.; SILVA, A. P. S. As trajetórias de profissionais de Psicologia: questões para a formação. In: Conselho Federal de Psicologia (Brasil). *Quem faz a psicologia brasileira? Um olhar sobre o presente para construir o futuro: formação e inserção no mundo do trabalho. Volume I:*

formação e inserção no mundo do trabalho. Conselho Federal de Psicologia. 1. ed. Brasília: CFP, 2022.

LIMA, C. P. DE; PRADO, M. B. E S.; SOUZA, B. DE P. Orientação quanto à queixa escolar relativa a adolescentes: especificidades. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 18, n. 1, p. 67-75, jun. 2014.

MACHADO, A. M. Os psicólogos trabalhando com a escola: intervenção a serviço do quê?. In: MEIRA, M. E. M.; ANTUNES, M. A. M. *Psicologia escolar: práticas críticas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, p. 63-85, 2003.

MEIRA, M. E. M.; ANTUNES, M. A. M. (org.). *Psicologia Escolar: Práticas Críticas*. São Paulo: Casa de Psicólogo, 2003

MARTÍN-BARÓ, I. O papel do Psicólogo. *Estudos de Psicologia (Natal)*, v. 2, n. 1, p. 7-27, jun. 1997.

MARTINEZ, A. M. O que pode fazer o psicólogo na escola. *Em Aberto*, v. 23, n. 83, p. 39-56, 2010.

MENEGHETTI, F. K. O que é um ensaio-teórico?. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 15, p. 320-332, 1 abr. 2011.

MICHELATO, L. H.; RODRIGUES, R. R. *Políticas Públicas de Educação e a Lei no 13.935/2019: Serviço Social e Psicologia na Educação Básica*. *Conversas em Psicologia*, v. 4, n. 1, 8 set. 2023.

MOYSÉS, M. A. A.; COLLARES, C. A. L. *A medicalização do não-aprender-na-escola e a invenção da infância anormal*. In: CECCIM, R. B.; FREITAS, C. R. DE; ANGELUCCI, C. B. (org.). *Fármacos, remédios, medicamentos: o que a Educação tem com isso? Volume 2 – debates continuados, diálogos interdisciplinares*. 1. ed. – Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, p. 118-140, 2022.

NEGREIROS, F. et al. Expectativas da sociedade brasileira sobre psicólogas (os) na rede pública de ensino: o caso da lei 13.935. *Revista de Psicologia, Educação e Cultura*, v. 26, n. 2, p. 186-203, 2022.

OLIVEIRA, C. M. de; SOUZA, I. De L. Educação básica no Rio Grande do Norte e os desafios da lei 13.935/2019. *Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 32, 2023.

PATTO, M. H. S. *A Produção do Fracasso Escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

PATTO, M. H. S. Por uma crítica da razão psicométrica. *Revista Psicologia*. v8. São Paulo: EDUSP, 1997.

PESSOA, L. C.; PEREIRA, R.; TOLEDO, R. Ensinar gênero e sexualidade na escola: desafios para a formação de professores. *Revista Estudos Aplicados em Educação*, São Caetano do Sul, v. 2, n. 3, p.18-32, 2017.

RECHTMAN, R.; BOCK, A. M. B. Formação do psicólogo para a realidade brasileira: identificando recursos para atuação profissional. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 35, 2019.

RECHTMAN, R.; CASTELAR, M.; CASTRO, R. *Ética e Direitos Humanos na formação de profissionais de Psicologia em Salvador – Bahia. Psicologia, Ensino & Formação*, v. 4, n. 2, p. 81-99, 2013.

SOUZA, M. P. R. Psicologia Escolar e Educacional em busca de novas perspectivas. *Psicol. Esc. Educ. (Impr.)*, Campinas, v. 13, n. 1, p. 179-182, jun. 2009.

VIANA, M. N. Interfaces entre a Psicologia e a Educação: Reflexões sobre a atuação em Psicologia Escolar. In: FRANCISCHINI, R.; VIANA, M. N. *Psicologia Escolar: que fazer é esse?*. Brasília: CFP, 2016.